

**EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88 Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076873-1, com os proventos de **R\$ 257,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88 Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DE NAZARÉ SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073835-2, com os proventos de **R\$ 282,18 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA ZÉLIA ALENCAR ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050657-5, com os proventos de **R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA ÉDNA FARIAS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054152-4, com proventos de **R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **JOANA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053159-6, com proventos de **R\$ 337,06 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANTONIO ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053559-1, com os proventos de **R\$ 1.364,73 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIANA DIAS DOS REIS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054651-8, com os proventos de **R\$ 1.233,80 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:26.06.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DO ROZARIO TOMAZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048604-3, com os proventos de **R\$ 1.360,90 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:09.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ALMERINDA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073345-8, com os proventos de **R\$ 1.146,96 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **EDIMILSON MAGALHÃES MACHADO**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, ref. “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 039560-9, com proventos de **R\$ 2.213,35 (DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **DIANA GOUVEIA SOARES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061577-3, com proventos de **R\$ 1.233,62 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**M:09.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, retificar o cargo da servidora na portaria nº 21000-150-GB-DUGP, datada de 26/03/07 que, CONCEDEU, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **NOEMES MENDES FEITOSA**, ocupante do cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057906-8, com proventos de **R\$ 277,81 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “b”, da CF/88, CONCEDER, aposentadoria proporcional a idade, à **FRANCISCA BELO DA SILVA BRASIL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071284-1, retornou a esta SEAD, para que seja corrigido o percentual da proporcionalidade, feita a retificação na portaria de nº 21000-973-GB-DUGP, datada de 03/11/04, com proventos de **R\$ 319,37 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:28.06.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **DEOLINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050916-7, com os proventos de **R\$ 1.146,96 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.06.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA LUZANIRA DA SILVA HOLANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050830-6, com os proventos de **R\$ 1.233,80 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.